



Lei nº93, de 26 de julho de 1957.

Autoriza construir bueiro:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir na vila Cedro, sobre o arroio do mesmo nome um bueiro de concreto armado de conformidade com a planta e especificações constante do anexo 1 da presente Lei.

Art. 2º - Fica aberto na tesouraria Municipal o Crédito especial de Cr\$279.950,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta cruzeiros) e cobertos da seguinte forma:

Cr\$ 139.975,00 cobertos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina, como contribuição ao Município;

Cr\$ 139.975,00 cobertos pelo Governo União, conformidade com a Lei 2.597, de 12 de setembro de 1955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 26 de julho de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 26/7/57.

João Denez Posser
Secretário